



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa que realize os seguintes serviços: desinstalação e instalação de divisórias, instalação de porta, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessário se faz a readequação de divisórias nos gabinetes, para criação de um novo setor de trabalho, para melhor atendimento e comodidade dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Lima.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO DE REFERÊNCIA

3.1 De acordo com o quadro do Anexo I deste Termo de Referência.

3.2 **É obrigatória a visita técnica para apresentação de proposta.**

3.3 A visita técnica **poderá ser solicitada e agendada** através do e-mail pregao@cmnovalima.mg.gov.br, e deverá ocorrer no prazo máximo de 1(um) dia útil anterior ao encerramento do envio de propostas.

Parágrafo único: A visita técnica somente poderá ser dispensada em caso de apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições físicas da Câmara Municipal de Nova Lima e que a proposta apresentada é tecnicamente adequada.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços e aquisição dos materiais serão realizadas por MENOR PREÇO GLOBAL, segundo a modalidade indicada no parecer jurídico.

4.2 **A execução dos serviços se darão gradativamente, e o valor a ser pago, será de acordo serviço prestado (ou seja após medição), pelo departamento de Hospitalidade.**

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte local: Praça Bernardino de Lima, nº 229. Centro. Prédio Sede do Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

5.2 **O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expressa notificação da ordem de serviço ao fornecedor.

5.3 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.

5.4 Excluindo-se os casos dispostos no item 5.5 a seguir, o material a ser entregue deverá ser original de fábrica, novo e de primeiro uso, devidamente embalado e lacrado, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por nota fiscal de material.

5.5 Será permitido o remanejamento/reutilização de material pertencente ao Legislativo Municipal previamente aprovados pela assessoria de hospitalidade.

5.6 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da Nota Fiscal.

5.7 A Câmara Municipal de Nova Lima rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência.

5.8 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03(três) dias úteis contados da expeça notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa contratada. A Câmara Municipal de Nova Lima não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

6.1 A execução dos serviços compreende:

- Montagem e desmontagem de divisórias com painéis de 120x210
- Remanejamento e instalação de portas.
- Instalação de vidros de 4mm (bague e espuma.
- Instalação de porta de correr em divisórias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, através do Departamento de Hospitalidade da Câmara Municipal de Nova Lima.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio, as falhas detectadas, conforme Lei 14.133.
- 7.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto.
- 7.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratada ou a terceiros.
- 7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato.
- 7.6. Comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, casos não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Solicitar a empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos.
- 7.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de Referência, após conferência pelo Departamento de Hospitalidade Municipal de Nova Lima.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 8.4. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 8.5. Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho desde que comprovadamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.6. Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

8.7. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

8.8. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

8.9. A(s) empresas adjudicatárias(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da Câmara Municipal de Nova Lima sujeitará a contratada à devolução dos materiais e a aplicação das sanções legais cabíveis.

9. GARANTIA DO FORNECIMENTO

9.1 A contratada deverá oferecer garantia do fornecimento executado, não inferior a 03 (três) meses contados do término do fornecimento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Em horário de trabalho, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências da Câmara Municipal de Nova Lima que não seja nos locais necessários à plena execução do objeto.

10.2 As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, se for o caso.

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.3 Habilitação Técnica

- a) Apresentar as declarações constantes no ANEXO II e ANEXO III, conforme o caso.

Nova Lima, 21 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE HOSPITALIDADE



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	MATERIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	QTD	OBS	PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL
01	Fornecimento e instalação de divisória com painéis de 1,20 x 2,10 cm com 35 mm, com pintura uv nas duas faces, com miolo celular em colmeia, composta de estrutura eletrostática em epóx – pó	m ²	64,00	Material e mão-de-obra	R\$ 11.002,24
02	Remanejamento e Instalação de porta completa de 82cm	unidade	2	Mão de Obra com aproveitamento de material	R\$ 450,00
03	Instalação de vidro de 4 mm (baguete e espuma) 1,28cm x 1,31cm	m ²	16,00	Material e mão-de-obra	R\$ 3.074,56
04	Instalação de porta de porta de correr 82cm	unidade	6	Material e mão-de-obra	R\$ 2.490,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 17.016,80

OBSERVAÇÃO: Os painéis cotados deverão ter a mesma configuração do item 01, sendo também o mesmo material a porta, ou seja, painéis de 35mm de largura, com pintura uv nas duas faces, com miolo celular em colmeia, composta de estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática em epóx-pó.



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Lima – MG

PROCESSO N° 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, remanejamento e instalação de divisórias, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

O proponente acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que realizou a visita técnica na Câmara Municipal de Nova Lima – MG, na data de **[data da visita]**, tendo pleno conhecimento das condições, especificações e características do local, e estou ciente das necessidades e exigências do objeto contratual.

Declaro, ainda, que a proposta a ser apresentada está em conformidade com as condições técnicas exigidas no edital e é plenamente adequada à execução do objeto em questão.

Local, Data ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

Nome Completo

Cargo



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Lima – MG

PROCESSO N° 005/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, remanejamento e instalação de divisórias, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

O proponente acima qualificado **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento das condições, características e necessidades da Câmara Municipal de Nova Lima – MG, bem como dos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência. **DECLARA**, ainda, que a proposta apresentada está tecnicamente adequada às condições do local e que a execução do objeto será realizada de forma eficiente e conforme as exigências especificadas no instrumento convocatório, e que a omissão de informações ou qualquer inconsistência na execução poderá acarretar as sanções previstas na legislação vigente.

Local, Data ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo

Nome Completo

Cargo